

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 1 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 098/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 098/2017.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 049/ 2017

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 2135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Partícipes:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**CONTRATADO:** TEREJOSE NERES PEREIRA**Objeto:** Prestação de atividades de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais.**Prazo de Execução e Vigência:** 18/08/2017 A 17/08/2018.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 18/08/2017.**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

TEREJOSE NERES PEREIRA

Contratado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 2 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º.159/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 023/2017

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei n.º. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação n.º. 023/2017 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **MAIARA ANNUNCIATTO 09707544937**, inscrita no CNPJ n.º. 24.041.035/0001-37, para a prestação de serviços de confecção e instalação de outdoor (painel) 9x3 m, na área industrial do município de Nova Londrina, para divulgação do Prodenol Programa de Desenvolvimento de Nova Londrina, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 3 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROTOCOLO Nº. 159/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2017**

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 023/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
Contratada: MAIARA ANNUNCIATTO 09707544937 CNPJ Nº. 24.041.035/0001-37
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOOR EM TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL, COM PAINEL 9 X 3 METROS, PARA DIVULGAÇÃO DO PRODENOL PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA LONDRINA.
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2017.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 4 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº. 085/2017**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para aquisição de de 1.700m² de geomembrana PEAD, com espessura de 1,0mm, que deverá ser devidamente instalada no aterro sanitário do município de Nova Londrina - PR, adjudicando a aquisição em favor da empresa **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.395.956/0001-04, vencedora do Lote nº.01, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 5 Pág(s)



Centro de Convivência do Idoso - CCI

CNPJ Nº 01.589.916/0001-91

FUNDADA EM 24/11/1996

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 1.226/96 de 17/12/1996

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 15.894 de 28/07/2008

Avenida Brasil, 26 - Fone: (44) 99984-3352 CEP 87970-000 - Nova Londrina - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE NOVA LONDRINA, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.589.916/0001-91, neste ato representada por sua **Diretora Presidente IVONE MIELLI DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 – Alínea “c”, do Estatuto da Associação dos Idosos de Nova Londrina, pelo presente Edital, convoca todos os seus sócios, quites com suas obrigações de associado, de acordo com o Art. 8º - Alínea “b”, do Estatuto da Associação dos Idosos de Nova Londrina, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL**, a ser realizada no dia trinta e hum, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezessete (31-08-2017) quinta-feira, às 20H00, em primeira convocação com metade mais um dos sócios, e, em segunda convocação, às 20H30min., com qualquer número, não inferior a 1/3, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo Único do Estatuto Associação dos Idosos de Nova Londrina, que será realizada nas dependências do Centro de Convivência do Idoso de Nova Londrina, situado na Avenida Brasil, nº 26, nesta cidade e comarca de Nova Londrina – Paraná, com a seguinte Ordem do Dia:

1. ELEIÇÃO DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DIRETOR SOCIAL E DIRETOR DE PATRIMÔNIO, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE NOVA LONDRINA – GESTÃO 2017/2019;
2. Para cumprimento do item anterior, as chapas pretendentes à eleição, deverão apresentar sua composição com antecedência mínima de dez (10) dias da data da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 21 de agosto de 2017, na sede do Centro de Convivência do Idoso de Nova Londrina, devendo ser protocolada pela secretaria, no horário das 17H00 às 19H00.
3. As chapas deverão ser compostas conforme dispõe o Art. 16 do Estatuto Social da entidade:
 - a) Diretor Presidente;
 - b) Diretor Vice-Presidente;
 - c) 1º Diretor Secretário;
 - d) 2º Diretor Secretário;
 - e) 1º Diretor Financeiro;
 - f) 2º Diretor Financeiro;
 - g) Diretor Social (Coordenador);
 - h) Diretor de Patrimônio;
4. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, GESTÃO 2017/2019. Composto por no mínimo cinco (05) membros, conforme Art. 25 do Estatuto Social da Entidade.
5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

Nova Londrina –(PR), 17 de agosto de 2017.

IVONE MIELLI DA COSTA - Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 6 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº.160/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.097/2017

Objeto: Prestação de serviços de lavagem e limpeza da frota de veículos pertencente Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 22 de agosto de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 01 de setembro de 2017, às 09:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 7 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 268/2017

18 de agosto de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.884/2017, de 18 de agosto de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 31.978,54 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 501 – Receitas de Aliações de Ativos – Exercícios Anteriores

40000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 31.978,54

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 31.978,54

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$ 31.978,54 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 501 – Receitas de Aliações de Ativos – Exercícios Anteriores.....R\$- 31.978,54



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 8 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 9 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 269/2017

18 de agosto de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.885/2017, de 18 de agosto de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 25.100,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 25.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

2215.02.00.00.00 – Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos não Vinculados	25.100,00
FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 10 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 11 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2017

18 de Agosto de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.886/2017, de 18 de agosto de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08002:0824401122.076-Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

FONTE: 942 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 60.000,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08002:0824401122.076-Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais – INSS.....R\$- 5.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais.....R\$- 3.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 68.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 12 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), a seguir discriminados:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**08003:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

08003:0412200252.020-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (332).....R\$- 8.000,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1721.34.99.06.00.00 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	60.000,00
FONTE: 942 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz - Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	60.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 13 Pág(s)

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2017

18 de agosto de 2017

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 060/2016, RETIFICANDO O PERÍMETRO DO DISTRITO “CINTRA PIMENTEL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º. O inciso III, do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 060/2016, que dispõe sobre o **perímetro do Distrito Cinta Pimentel**, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º -

I -

II -

III – DISTRITO URBANO “CINTRA PIMENTEL”: inicia-se no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 303.694,97 m e Norte (Y) 7.472.706,18 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Fazenda São Miguel, Matrícula nº 9.405, Registrado no CRI de Nova Londrina, comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Aparecida Bender Ferreira, com azimute de 127°34'05" e distância de 262,67 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.472.546,03 m, Este (X) 303.903,17 m ; daí, confrontando com Sitio 2 Irmãs, Matrícula nº 9.406, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Carlos Vieira da Cruz, com azimute de 211°44'49" e distância de 151,17 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.472.417,48 m, Este (X) 303.823,63 m ; daí, confrontando com Sitio 2 Irmãs, Matrícula nº 9.406, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Carlos Vieira da Cruz, com azimute de 102°19'11" e distância de 129,87 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.472.389,77 m, Este (X) 303.950,51 m ; daí, confrontando com Sitio 2 Irmãs, Matrícula nº 9.406, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Carlos Vieira da Cruz, com azimute de 198°55'12" e distância de 131,87 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.472.265,02 m, Este (X) 303.907,75 m ; daí, confrontando com Sitio 2 Irmãs, Matrícula nº 9.406, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Carlos Vieira da Cruz, com azimute de 113°19'53" e distância de 34,57 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.472.251,33 m, Este (X) 303.939,49 m ; daí, confrontando com Sitio 2 Irmãs, Matrícula nº 9.406, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Carlos Vieira da Cruz, com azimute de 193°15'51" e distância de 59,40 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.472.193,51 m, Este (X) 303.925,86 m; daí, confrontando com Sitio 2 Irmãs, Matrícula nº 9.406, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Carlos Vieira da Cruz, com azimute de 116°07'41" e distância de 71,18 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.472.162,16 m, Este (X) 303.989,77 m ; daí, confrontando com Sitio 2 Irmãs, Matrícula nº 9.406, Registrado no CRI de Nova Londrina,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 14 Pág(s)

da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Carlos Vieira da Cruz, com azimute de 19°55'26" e distância de 60,25 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.472.218,80 m, Este (X) 304.010,30 m; daí, confrontando com Sitio 2 Irmãs, Matrícula n° 9.406, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Carlos Vieira da Cruz, com azimute de 13°13'13", e distância de 105,95 m, segue até o marco 10 de coordenadas Norte (Y) 7.472.321,94 e Este (X) 304.034,53 m; daí, confrontando com Chácara N.S. Aparecida, Matrícula n° 2.634, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de José Aparecido Ribeiro, com azimute de 98°00'57" e distância de 112,73 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.472.306,22 m, Este (X) 304.146,16 m ; daí, confrontando com Fazenda Caramuru, Matrícula n° 10.671, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Joelber Bongiovani e Bernardo Bongiovani Filho, com azimute de 190°07'44" e distância de 108,66 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.472.199,25 m, Este (X) 304.127,05 m ; daí, confrontando com Fazenda Caramuru, Matrícula n° 10.671, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Joelber Bongiovani e Bernardo Bongiovani Filho, com azimute de 111°35'07" e distância de 104,38 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.472.160,615 m, Este (X) 304.222,633 m ; daí, confrontando com Fazenda Caramuru, Matrícula n° 10.671, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Joelber Bongiovani e Bernardo Bongiovani Filho, com azimute de 200°53'49" e distância de 25,18 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.472.137,33 m, Este (X) 304.215,13 m ; daí, confrontando com Fazenda Caramuru, Matrícula n° 10.671, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Joelber Bongiovani e Bernardo Bongiovani Filho, com azimute de 115°31'43" e distância de 90,73 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.472.098,23 m, Este (X) 304.297,00 m ; daí, confrontando com Fazenda Caramuru, Matrícula n° 10.671, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Joelber Bongiovani e Bernardo Bongiovani Filho, com azimute de 200°43'45" e distância de 72,44 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.472.030,48 m, Este (X) 304.271,36 m ; daí, confrontando com Estrada municipal, com azimute de 293°31'56" e distância de 127,85 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.472.081,52 m, Este (X) 304.154,13 m ; daí, confrontando com Estrada municipal, com azimute de 189°52'95" e distância de 8,60 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.472.073,06 m, Este (X) 304.152,66 m ; daí, confrontando com Fazenda Americana, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Pedro Queiroz de Carvalho, com azimute de 189°52'56" e distância de 348,38 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.471.729,85 m, Este (X) 304.092,87 m ; daí, confrontando com Fazenda Americana, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Pedro Queiroz de Carvalho, com azimute de 129°41'17" e distância de 32,46 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.471.709,12 m, Este (X) 304.117,85 m ; daí, confrontando com Fazenda Americana, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Pedro Queiroz de Carvalho, com azimute de 120°04'25" e distância de 36,54 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.471.690,81 m, Este (X) 304.149,47 m ; daí, confrontando com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 15 Pág(s)

Fazenda Americana Matrícula nº 1.721, 2.636, 2.918, 3.166, 3.351, 3.352, 6.920 e 8.736, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Pedro Queiroz de Carvalho, com azimute de 139°25'46" e distância de 14,19 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.471.680,03 m, Este (X) 304.158,70 m; daí, confrontando com Lote-30-A, Matrícula nº 1.913, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Gabriel Cardoso Galli, com azimute de 283°25'29" e distância de 264,98 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.471.740,18 m, Este (X) 303.900,68 m ; daí, confrontando com Lote-30-A, Matrícula nº 1.913, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Gabriel Cardoso Galli, com azimute de 278°14'30" e distância de 77,64 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 7.471.751,31 m, Este (X) 303.823,84 m ; daí, confrontando com Estrada interna, com azimute de 191°44'15" e distância de 532,62 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 7.471.229,83 m, Este (X) 303.715,49 m ; daí, confrontando com Fazenda Limeira, Matrícula nº 5.931, 5.932 e 5.933, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Barra Alta Administradora de Bens Ltda, com azimute de 324°01'41" e distância de 642,35 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 7.471.749,69 m, Este (X) 303.338,18 m ; daí, confrontando com Fazenda São José, Matrícula nº 10.860, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Wilson Biadola, com azimute de 34°54'07" e distância de 567,83 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 7.472.215,39 m, Este (X) 303.663,08 m ; daí, confrontando com Fazenda São José, Matrícula nº 10.860, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Wilson Biadola, com azimute de 303°50'30", e distância de 591,67 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 7.472.544,89 m e Este (X) 303.171,65 m ; daí, confrontando com Estrada municipal, com azimute de 115°41'09" e distância de 329,16 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 7.472.402,21 m e Este (X) 303.468,28 m; daí, confrontando com Estrada municipal, com azimute de 36°42'51" e distância de 14,36 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 7.472.413,74 m, Este (X) 303.476,88 m; Finalmente do marco 30 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Fazenda São Miguel, Matrícula nº 9.405, Registrado no CRI de Nova Londrina, da comarca de Nova Londrina, estado do PR, de propriedade de Aparecida Bender Ferreira, com azimute de 36°42'51", e distância de 364,81 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 16 Pág(s)

LEI MUNICIPAL N° 2.883/2017

18 de agosto de 2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.346/2011, DE 18 DE JUNHO DE 2011 - LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 17, da Lei Municipal nº 2.346/2011, passa a vigor com as seguintes alterações:...

“Art. 17...

...

VIII. Pavimentação das vias em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); (NOVA REDAÇÃO)

...

X. sinalização vertical e horizontal das vias de circulação, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação; (INCLUÍDO)

Parágrafo único: O Loteador responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, em consonância com o art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº)” (INCLUÍDO)

Art. 2º. O Artigo 32, da Lei Municipal n.º 2.346/2011, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

...

“Art. 32 ...

Parágrafo único: Sobre as Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, destinadas prioritariamente à oferta de lotes mais baratos, urbanização e à produção de Habitação de Interesse Social (art. 25 da Lei de Uso e Ocupação de solo – Lei Municipal nº 2.342/2011) a reserva de área para o município poderá ser reduzida para até 5% (cinco por cento), considerando-se a existência de equipamentos comunitários num raio nunca superior a 1.000 (mil) metros.” (INCLUÍDO)

Art. 3º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.346/2011 permanecem inalterados, salvo a alteração promovida pela Lei Municipal nº 2.540/2013, de 15 de maio de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 17 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 2.884/2017

18 de agosto de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 31.978,54 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 501 – Receitas de Aliações de Ativos – Exercícios Anteriores

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 31.978,54

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 31.978,54

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$ 31.978,54 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 501 – Receitas de Aliações de Ativos – Exercícios Anteriores.....R\$- 31.978,54



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 18 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 19 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 2.885/2017

18 de agosto de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 25.100,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 25.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

2215.02.00.00.00 – Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos não Vinculados	25.100,00
FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 20 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 21 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 2.886/2017

18 de Agosto de 2017.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08002:0824401122.076-Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

FONTE: 942 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 60.000,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08002:0824401122.076-Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais – INSS.....R\$- 5.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais.....R\$- 3.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 68.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 22 Pág(s)

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), a seguir discriminados:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**08003:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

08003:0412200252.020-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (332).....R\$- 8.000,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1721.34.99.06.00.00 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	60.000,00
FONTE: 942 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz - Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	60.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA*Secretário Municipal de Administração.*

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 23 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2017

18 de agosto de 2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal BRUNA BOITO PELIZZER DE OLIVEIRA, matrícula nº 417672, ocupante do cargo de Nutricionista, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, correspondente a 04 de agosto de 2017 à 30 de janeiro de 2018, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.130/2009, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1141/2017 - 24 Pág(s)

Município de Nova Londrina

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

PORTARIA N° 002/2017

18 de agosto de 2017

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR N° 001/2017, DEVIDO AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXIGEM.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Lurdes Soares, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 155¹ da Lei Municipal n° 1.091/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Prazo para julgamento final do Processo Administrativo disciplinar n° 001/2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme autoriza art. 158 da lei 1.091/93(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina, 18 de agosto de 2017.

.....
LURDES SOARES
Presidente

¹Parágrafo primeiro – A comissão terá como secretário, funcionário designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um de seus membros

